



PROCESSO	1589266/2022
INTERESSADO	CAU/MT
ASSUNTO	ACORDO COLETIVO 2023

DELIBERAÇÃO Nº 297/2022 – (CAF-CAU/MT)

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS – (CAF-CAU/MT), reunida ordinariamente de maneira virtual (aplicativo Microsoft Teams), no dia **10 de outubro de 2022**, no uso das competências que lhe conferem o art. 97 do Regimento Interno do CAU/MT, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a solicitação para realização de acordo coletivo com os servidores efetivos e comissionados do CAU/MT, conforme protocolo n. 1589266/2022.

Considerando a proposta de acordo coletivo apresentada, devidamente assinada pelos servidores: Ana Carolina Yousef Cubas, Dana Graciella de Arruda Campos, Juliana Sayumi Kobayashi, Daiane Passos Limas, Esthefan Leopoldo Amorim da Silva, Natália Martins Magri, Thamara Thaliery dos Santos, Yasmine Ibrahim Ali Martins e de conhecimento dos servidores Michel Castro Lima (e-mail), Guilherme Trad (e-mail), Luiz Felipe Juvenal (e-mail) e Ivan Felipe Lima de Oliveira (e-mail).

Considerando o parecer da Conselheira Relatora Vanessa Bressan Kohler.

DELIBEROU:

1. Aprovar o Acordo Coletivo dos empregados do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso, conforme segue:

CLÁUSULA	SITUAÇÃO	TEXTO ALTERADO
CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA E DATA-BASE	APROVADO	
CLÁUSULA SEGUNDA – ABRANGÊNCIA	APROVADO	
CLÁUSULA TERCEIRA – REAJUSTE SALARIAL	APROVADO	
CLÁUSULA QUARTA: ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	APROVADO	
CLÁUSULA QUINTA: PAGAMENTO DO SALÁRIO	APROVADO	
CLÁUSULA SEXTA – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	APROVADO	
CLÁUSULA SÉTIMA – AUXÍLIO TRANSPORTE	APROVADO ALTERAÇÃO	<i>O CAU/MT se obriga ao fornecimento mensal de auxílio transporte, com ônus mensal de 1% do salário base do empregado público que optar por recebê-lo, sendo que o</i>



PROCESSO	1589266/2022
INTERESSADO	CAU/MT
ASSUNTO	ACORDO COLETIVO 2023

		<i>percentual reduzido vigorará a partir de 1º de janeiro de 2023</i>
CLÁUSULA OITAVA – ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA	APROVADO	
CLÁUSULA NONA – ASSISTÊNCIA MÉDICA	APROVADO ALTERAÇÃO DO CAPUT. PARÁGRAFOS ENCONTRAM-SE APROVADOS	<i>O CAU/MT fornecerá assistência médica no plano básico (enfermaria) de abrangência estadual com a participação dos empregados nos custos, sem restrições ao atendimento, sendo facultativa a adesão do trabalhador ao plano.</i>
CLÁUSULA DÉCIMA – CESTA NATALINA	APROVADO	
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LICENÇA MATERNIDADE	APROVADO	
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LICENÇA PATERNIDADE	APROVADO ALTERAÇÃO	Fica concedido a licença paternidade de 20 (vinte) dias úteis, incluso casos de adoção. Parágrafo único: É de responsabilidade do empregado público apresentar a certidão de nascimento/ registro de adoção, garantindo assim o abono dos dias não trabalhados.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – LICENÇA POR FALECIMENTO	APROVADO ALTERAÇÃO DO CAPUT. PARÁGRAFOS ENCONTRAM-SE APROVADOS	O CAU/MT concederá aos(as) empregado(as) 07 (sete) dias úteis em caso de falecimento do cônjuge, companheiro(a), ascendente ou descendente, enteado, irmã ou irmão, sogro ou sogra ou pessoa que tenha sua dependência comprovada junto ao(à) empregado(a) pelos meios hábeis.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - JORNADA DE TRABALHO	APROVADO	
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CALENDÁRIO	APROVADO ALTERAÇÃO	CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CALENDÁRIO O CAU/MT realizará previamente o



PROCESSO	1589266/2022
INTERESSADO	CAU/MT
ASSUNTO	ACORDO COLETIVO 2023

		<p><i>calendário de pontos facultativos e feriados com base no decreto da Prefeitura do respectivo município em que estiver localizado, devendo definir se haverá expediente relacionados ao ponto facultativo no mesmo período.</i></p> <p><i>Parágrafo único: Os pontos facultativos que não forem especificados no início do ano, definidos posteriormente pelas Prefeituras, serão avaliados pela presidência do Conselho.</i></p>
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PLANO DE CARGO, CARREIRA E REMUNERAÇÃO	INDEFERIDO	
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO	INDEFERIDO	
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS GRATIFICAÇÕES POR TITULAÇÃO	INDEFERIDO	
CLÁUSULA DÉCIMA NONA - HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO	APROVADO	
VIGÉSIMA - PENAL	APROVADO	
VIGÉSIMA PRIMEIRA - DEMAIS DISPOSITIVOS SOBRE VIGÊNCIA	APROVADO	

2. Encaminha-se aos servidores do CAU/MT para conhecimento e apreciação/ contestação, devendo realizar no prazo de 10 (dez) dias.
3. Após manifestação, encaminha-se ao Plenário do CAU/MT para apreciação.

Com **04 votos favoráveis** dos Conselheiros Alexsandro Reis, Vanessa Bressan Koehler, Weverthon Foles Veras e Thais Bacchi; **00 votos contrários**; **00 abstenções**; e **00 ausência do Conselheiro**.

ALEXSANDRO REIS



CAU/MT

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso

PROCESSO	1589266/2022
INTERESSADO	CAU/MT
ASSUNTO	ACORDO COLETIVO 2023

Coordenador

VANESSA BRESSAN KOHLER

Coordenadora adjunta

WEVERTHON FOLES VERAS

Membro

THAIS BACCHI

Membro